



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 62

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	3	
Secretaria de Estado de Economia.....	2		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	3		

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.671, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.737.310,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00052-00000728/2020-51, 00080-00074669/2020-00, 00054-00037317/2020-64, 00392-00001407/2020-95, e 00113-00006424/2020-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.737.310,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
---------	--	-----------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						70
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.91.13	0	100	70	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRO-JURÍDICO						70
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						7.899
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	7.899	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.899
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						298
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	298	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						210.000

06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	110.000	
	99	44.90.51	0	100	100.000	
2020AC00149	TOTAL					210.000
ANEXO II	DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						70
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL	22	31.91.92	0	100	70	
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRO-JURÍDICO						70
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						7.899
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	7.899	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						7.899
04.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						298
Ref. 018676 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	298	
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						210.000
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 018524 0004 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	100	110.000	
	99	44.90.52	4	100	100.000	
2020AC00149	TOTAL					218.267

DECRETO Nº 40.672, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera o Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, que determina a obrigatoriedade do uso de máscaras, no âmbito do Distrito Federal, em razão da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

§ 2º As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicáveis a partir do dia 11 de maio de 2020.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.673, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o banco de cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do banco de cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020.

132ª da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 40.673, de 30 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSOR ESPECIAL - CPE-07, 01 (Código SIGH 55005434); SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE COMPRAS - DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - CENTRAL DE COMPRAS - PREGOEIRO - CNE-07, 01 (Código SIGH 55005512); SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇO - DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - GERENTE - SÍMBOLO CC-08, 01 (Código SIGH 55003085).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 40.673, de 30 de abril de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSOR ESPECIAL - CNE-07, 01; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE COMPRAS - DIRETORIA DE AQUISIÇÕES - CENTRAL DE COMPRAS - PREGOEIRO - CPE-07, 01; SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇO - DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS - GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA - GERENTE - SÍMBOLO CPC-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 139, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996; no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

"ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Antarctica Original	Garrafa de Vidro	Retornável	até 360 ml	2,39
Ambev	Bohemia Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	5,09
Ambev	Bohemia Pilsen Pack 15 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	25,35
Ambev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	até 270 ml	2,13
Ambev	Brahma Duplo Malte	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	2,52
Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	3,16
Ambev	Brahma Duplo Malte	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	6,66
Ambev	Colorado Lager	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,99
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,82
Bier Hoff	Bier Hoff Breeze Sess Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	17,82
Bier Hoff	Bier Hoff Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	15,04
Bier Hoff	Bier Hoff Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,08
Bier Hoff	Bier Hoff Pelican Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	18,29
Bier Hoff	Confra Apa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	35,95
Bier Hoff	Confra Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	34,60
Bier Hoff	Confra Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	31,23
Bier Hoff	Confra Red Ale	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	38,58
Bier Hoff	Confra Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 661 a 1000 ml	34,21
Bier Hoff	Kit 1 copo + 1 Garrafa Eagle U.S. Pilsen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	40,76
Bier Hoff	Kit 1 copo + 1 Garrafa Munich Helles	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	50,84
Bier Hoff	Kit 1 copo + 1 Garrafa Session Ipa	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	50,45
Bier Hoff	Kit 1 copo + 1 Garrafa Weizen	Garrafa de Vidro	Descartável	de 361 a 660 ml	45,08
Bier Hoff	Kit 1 Garrafa Jerimoon + 1 Garrafa Coco/Cacau	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	42,18
Heineken / HNK BR	Eisenbahn Pilsen	Lata	Descartável	até 270 ml	2,41
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Garrafa de Vidro	Descartável	de 251 a 360 ml	4,44
Heineken / HNK BR	Heineken 0%	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	3,02

ANEXO III

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Ambev	Ginger Ale Antarctica	Lata	Descartável	até 270 ml	1,99
Ambev	Guaraná Antarctica Pack 06 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	7,99

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Ambev	Pepsi Cola Pack 06 unidades	Lata	Descartável	até 270 ml	7,99
-------	-----------------------------	------	-------------	------------	------

ANEXO IV

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA REFRIGERANTES (R\$ POR UNIDADE).

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Imperial	Big Boy Cola	PET	Descartável	de 2501 a 3300 ml	4,54
It!	Tonica Free	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	Tonica Free Zero Açúcar	Lata	Descartável	de 271 a 360 ml	1,79
It!	Tonica	PET	Descartável	de 1501 a 2000 ml	3,46
Mineiro	Água Tônica Zero	Lata	Descartável	até 270 ml	2,82

ANEXO V

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS (R\$ POR UNIDADE)

Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Maeneto Energy	Plástico	Descartável	2000 ml	9,92
Mormai	Plástico	Descartável	300 ml	3,51
Mormai	Plástico	Descartável	350 ml	3,94
Mormai	Plástico	Descartável	2000 ml	12,58
TNT Limão	Plástico	Descartável	500 ml	3,81
TNT Laranja	Plástico	Descartável	500 ml	3,81
TNT Tangerina	Plástico	Descartável	500 ml	3,81
TNT Uva	Plástico	Descartável	500 ml	3,81

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 151, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos às notas de empenho da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, até 30 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, nos autos do Processo nº 00112-00011151/2020-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos às notas de empenho da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 153, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos às notas de empenho 2019NE00049, 2019NE00073, 2019NE00088, 2019NE000159 e 2019NE000160 da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, até 31 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Administração Regional da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 04000-0000241/2020-99, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos às notas de empenho 2019NE00049, 2019NE00073, 2019NE00088, 2019NE000159 e 2019NE000160 da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 154, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos a nota de empenho 2019NE00385 da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA XIX.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA XIX, nos autos do Processo nº 00147-00000411/2020-74; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos à nota de empenho 2019NE00385, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal - RA XIX, até 31 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 155, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a validade dos Restos a Pagar Não Processados relativos às notas de empenho do exercício de 2019, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, até 30 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelos incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no § 2º do art. 82 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e nos arts. 3º e 45 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, nos autos do Processo nº 00097-00007061/2020-37; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade dos Restos a Pagar Não Processados, relativos às notas de empenho do exercício de 2019, da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, até 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 110, DE 30 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no item 13.1 do Edital FAC Regionalizado nº 7/2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de maio de 2020, o prazo de vigência do processo seletivo com resultado final publicado no dia 30 de abril de 2019, no DODF nº 80, páginas 109 a 112.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de abril de 2020, publicado na edição extra do DODF nº 57, de 22 de abril de 2020, página 01, o ato que nomeou LOANNE DE MIRANDA VASCONCELOS DAMASO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOANNE DE MIRANDA VASCONCELOS DAMASO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA, Farmacêutica, matrícula 1672315-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Pregoeiro, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 1690376-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2020.

NOMEAR RONAN DE SOUZA LUCIANO, Técnico Administrativo, matrícula 141165-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO, matrícula 1673307-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 29 de abril de 2020, publicado na Edição Extra nº 61 de 29 de abril de 2020, página 02, o ato que nomeou DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA CARVALHO...", LEIA-SE: "...DANIELA ALZIRA VAZ DE LIMA...".